

CREDENCIAMENTO**AS EMPRESAS CONSORCIADAS:**

GOIANIA MAUA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Caraguatai nº 175, Vila Pinheirinho, na cidade de Santo André/SP, CEP 09.190-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.248.271/0001-11, neste ato representada por seus diretores Miguel Soares Climaco, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 20.556.241-3 SSP/SP, CPF nº 097.349.238-46, e Manoel Soares Climaco, brasileiro, casado, portador do RG nº 38.614.152-6 SSP/SP e CPF nº 526.292.795-53 (doravante denominada "GOIANIA MAUA");

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Vereador Maria Marcolongo (cond penteado), nº 208, conjunto 05, Bairro Jordanesia, Cajamar-SP, CEP 07.776-430, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.043/0001-50, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº. 3522798745-3 em sessão de 27/11/2013, e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob o n. 431.731/23-8 em sessão de 16/11/2023, neste ato, representada por seu administrador sócio, MARCOS FABIANO DA CUNHA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG 25.069.508-X SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº 132.252.028-35 (doravante denominada "BR INFRA")

Na qualidade de empresas integrantes do **CORSÓRCIO GUARÁ VILA BELA**, a ser constituído nos termos do **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio** firmado entre si, através da presente credencial, constituem, para os fins de representação perante os procedimentos do Processo de Licitação nº. 003/2026, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa, fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Tel: 11 4541-7377 / 4518-2155 | E-mail: contato@goianiamaua.com.br | Site: goianiamaua.com.br

Rua Caraguatai, 175 | Vila Pinheirinho - Santo André -SP

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) Pablo Soares Oliveira, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Santo André, 20 de agosto de 2026

MANOEL SOARES

CLIMACO:52629279553

Assinado de forma digital por MANOEL
SOARES CLIMACO:52629279553
Dados: 2026.08.20 16:31:56 -03'00'

GOIANIA MAUA CONSTRUTORA LTDA

Miguel Soares Climaco – Sócio/Diretor

Manoel Soares Climaco – Sócio/Diretor

MIGUEL SOARES

CLIMACO:09734923846

Assinado de forma
digital por MIGUEL
SOARES
CLIMACO:09734923846
Dados: 2026.08.20
16:32:09 -03'00'

Pablo Soares Oliveira

RG: 46.635.876 / CPF: 337.177.208-05

Representante / Goiânia Mauá Construtora Ltda 717720805

PABLO
SOARES

OLIVEIRA:33

Assinado de forma
digital por PABLO
SOARES
OLIVEIRA:3371772
0805
Dados: 2026.08.20
16:33:24 -03'00'

MARCOS FABIANO DA

CUNHA:13225202835

Assinado de forma digital por
MARCOS FABIANO DA
CUNHA:13225202835
Dados: 2026.08.20 16:16:03 -03'00'

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

Marcos Fabiano da Cunha – Sócio/Diretor

Tel: 11 4541-7377 / 4518-2155 | E-mail: contato@goianiamaua.com.br | Site: goianiamaua.com.br

Rua Caraguatai, 175 | Vila Pinheirinho - Santo André - SP

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/08/2026 17:57:27 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 6aec769-dirty

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Credenciamento.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

561d1b23a55853e61cc30e00ab56be4d7686b1d6632fec56caa2a3800e329814

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 4

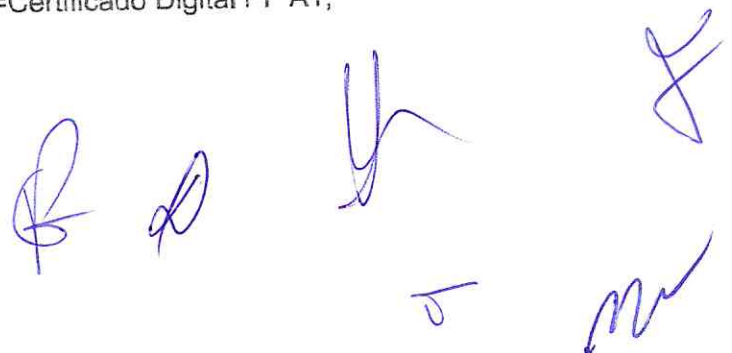
Quantidade de assinaturas ancoradas: 4

CN=MARCOS FABIANO DA CUNHA:***252028**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=36005556000118,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCOS FABIANO DA CUNHA:***252028**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=36005556000118,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.252.028-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/08/2026 16:16:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

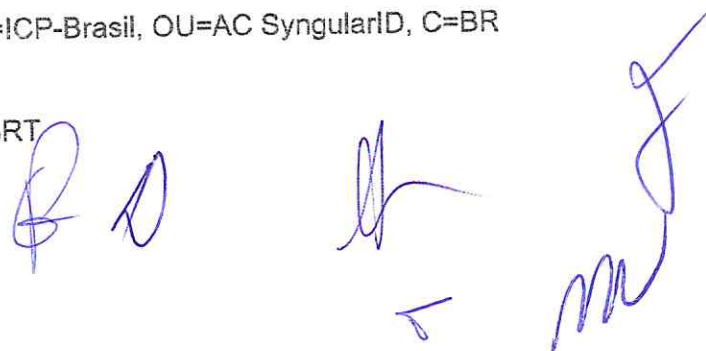
CN=MARCOS FABIANO DA CUNHA:13225202835,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=36005556000118,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 16/06/2026 09:05:25 BRT

Four handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the document.

Aprovado até: 16/06/2027 09:05:25 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

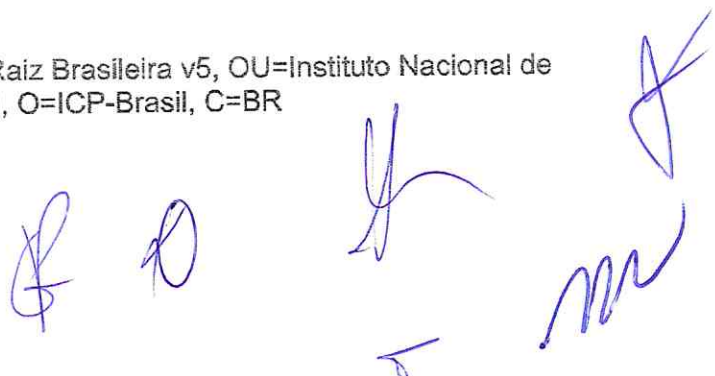
Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. The first signature is a stylized 'F' or 'G'. The second is a simple 'D'. The third is a more complex, flowing signature. The fourth is a signature that looks like 'mi' or 'm' followed by a flourish.

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

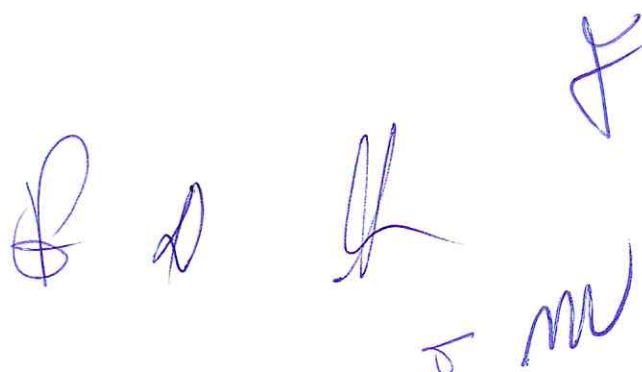
Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. There are five distinct signatures, some appearing to be initials or short names, written in a cursive style.

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=MANOEL SOARES CLIMACO:***292795**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MANOEL SOARES CLIMACO:***292795**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.292.795-**

Tipo de assinatura: Destacada

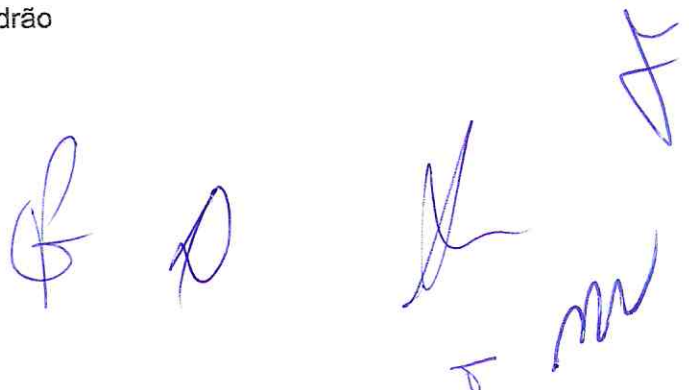
Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. The first signature is a stylized 'G' with a vertical line. The second is a simple 'D' shape. The third is a more complex, flowing signature. The fourth is a signature that starts with a large 'F' and ends with a long horizontal stroke.

Data da assinatura: 20/08/2026 16:31:56 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=MANOEL SOARES CLIMACO:52629279553, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/05/2026 09:08:13 BRT

Aprovado até: 18/05/2027 09:08:13 BRT

Expirado (LCR): false

The image shows several handwritten signatures in blue ink. On the left, there are two distinct signatures. On the right, there is a larger, more complex signature, and below it, a signature that appears to be 'mv'.

CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/12/2016 15:36:17 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:36:17 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

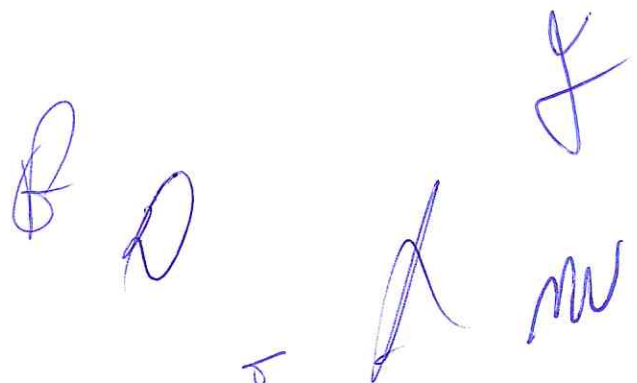
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. There are five distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names.

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

[Handwritten signatures in blue ink]

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=MIGUEL SOARES CLIMACO:***349238**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MIGUEL SOARES CLIMACO:***349238**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.349.238-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

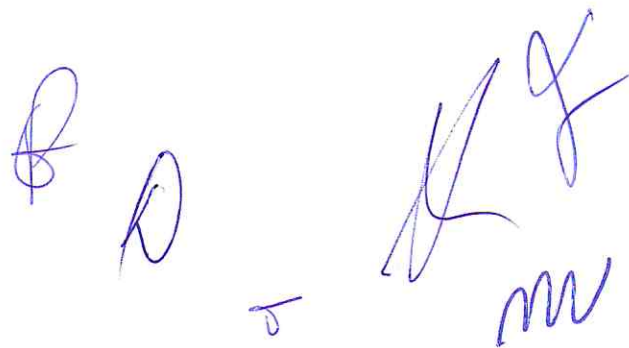
Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/08/2026 16:32:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

The image shows several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'R'. In the center, there is a signature that looks like 'D'. On the right, there is a large, stylized signature that could be 'Lg' or 'Lg' with a flourish, and below it, a signature that looks like 'mv'.

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=MIGUEL SOARES CLIMACO:09734923846, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/01/2026 08:13:53 BRT

Aprovado até: 20/01/2027 08:13:53 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

[Handwritten signatures in blue ink]

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/12/2016 15:36:17 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:36:17 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

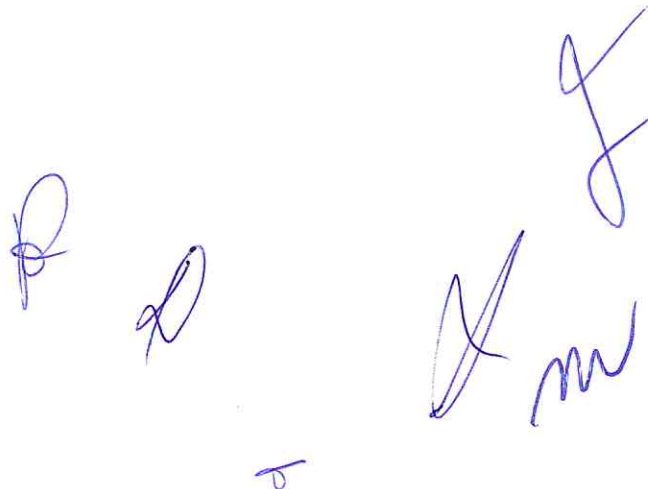
Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. There are four distinct signatures, some appearing to be initials or short names, and one longer, more complex signature.

CN=PABLO SOARES OLIVEIRA.***177208**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=PABLO SOARES OLIVEIRA.***177208**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.177.208-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

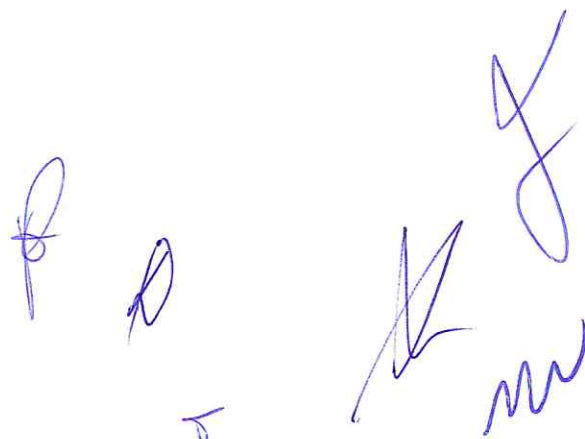
Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/08/2026 16:33:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures: one on the left, one in the middle, and two on the right. The signatures are stylized and appear to be made with a pen or marker.

Certificados utilizados

CN=PABLO SOARES OLIVEIRA:33717720805, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 22/01/2026 14:46:54 BRT

Aprovado até: 22/01/2027 14:46:54 BRT

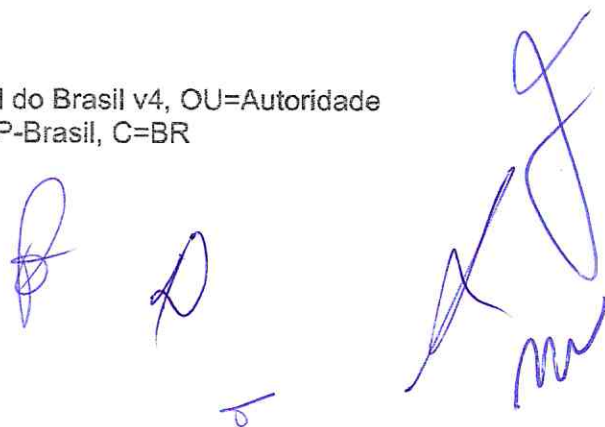
Expirado (LCR): false

CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. The first is a stylized 'P' or 'B' shape. The second is a simple 'D' shape. The third is a more complex, flowing signature.

Data de emissão: 20/12/2016 15:36:17 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:36:17 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Four handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be written in a cursive or shorthand style. The first signature is a simple loop, the second is a more complex loop, the third is a small mark, and the fourth is a large, elaborate signature with multiple loops and a long tail.



CONSÓRCIO GUARÁ VILA BELA

TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE FAZEM ENTRE SI, **GOIANIA MAUA CONSTRUTORA LTDA** E **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 248/2026 – EDITAL DE 16/07/2026, PROMOVIDO PELA SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

GOIANIA MAUA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Caraguatai nº 175, Vila Pinheirinho, na cidade de Santo André/SP, CEP 09.190-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.248.271/0001-11, neste ato representada por seus diretores Miguel Soares Climaco, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 20.556.241-3 SSP/SP, CPF nº 097.349.238-46, e Manoel Soares Climaco, brasileiro, casado, portador do RG nº 38.614.152-6 SSP/SP e CPF nº 526.292.795-53 (doravante denominada “**GOIANIA MAUA**”);

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Vereador Maria Marcolongo (cond penteado), nº 208, conjunto 05, Bairro Jordanesia, Cajamar–SP, CEP 07.776-430, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.043/0001-50, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº. 3522798745-3 em sessão de 27/11/2013, e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob o n. 431.731/23-8 em sessão de 16/11/2023, neste ato, representada por seu administrador sócio, MARCOS FABIANO DA CUNHA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG 25.069.508-X SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº 132.252.028-35 (doravante denominada “**BR INFRA**”)

Considerando que:

A SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ publicou a **LICITAÇÃO** objetivando contratar serviços para **A contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura de Esgoto - SES Vila Bela: Interceptor, Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).**

As empresas acima referenciadas pretendem participar efetivamente do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº003/2026** e, se consideradas vencedoras do PROCESSO, pretendem firmar instrumento definitivo de **CONSÓRCIO**, conforme as exigências e prerrogativas definidas na LICITAÇÃO, bem como as disposições consignadas nos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76 e do artigo 3º da IN nº 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO E DIVISÃO DE TAREFAS

1.1 O **CONSÓRCIO** terá a denominação de “**CONSÓRCIO GUARÁ VILA BELLA**” e será constituído e composto unicamente pelas empresas signatárias deste instrumento, denominadas em conjunto **CONSORCIADAS**.

1.2 Fica estabelecido que a participação de cada parte no **CONSÓRCIO** será de:

GOIANIA MAUÁ (LIDER)	99,00 % (noventa e nove por cento)
BR INFRA	1,00 % (um por cento)



CONSÓRCIO GUARÁ VILA BELA

Cada uma das empresas se compromete e se obriga em emendar todos os seus esforços para a perfeita execução do objeto contratual, assumindo as obras e serviços objeto do futuro contrato decorrente da presente LICITAÇÃO atuando, conforme o quanto preconizado em seus estatutos, pelo que assumem total responsabilidade pela execução comum do contrato de modo a obter o melhor resultado para as obras, com responsabilidade solidária e ativa pelas exigências pertinentes ao objeto deste Processo, até a conclusão das obras dela decorrentes.

Em consequência do acima ajustado, cada consorciada suportará os custos do **EMPREENDIMENTO** correspondente à sua participação e receberá em igual proporção, cabendo as mesmas, na proporção de sua participação no consórcio, emitir a documentação fiscal e comercial necessária a cobrança, recebimento e quitação, junto ao **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**.

1.3 Fica certo e ajustado que o **CONSÓRCIO** não terá sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**, até o cumprimento integral do objeto da LICITAÇÃO, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio.

CLÁUSULA II - DA NATUREZA JURÍDICA

2.1 A denominação definida na cláusula 1.1 retro tem por finalidade a identificação do grupo de empresas a que se refere, e sua diferenciação dos demais proponentes, não significando, a qualquer tempo, que o **CONSÓRCIO** se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica diferente da de seus integrantes.

CLÁUSULA III - DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1 Caberá à **GOIANIA MAUA CONSTRUTORA LTDA** a liderança do **CONSÓRCIO**, sendo designada para relacionar-se com o **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ** em nome do **CONSÓRCIO** sobre todos os assuntos pertinentes ao Contrato.

3.2 O Consórcio designa ainda como representante legal a **Sr.(A) Miguel Soares Climaco**, portadora do RG nº 20.556.241-3 SSP/SP, CPF nº 097.349.238-46, podendo para tanto assinar e rubricar todos os documentos envolvidos na apresentação da proposta e enviá-la pelo sistema, negociar preço, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive poderes, na ausência ou impedimento do líder, para firmar o eventual contrato decorrente da presente LICITAÇÃO, podendo também substabelecer os poderes que lhe foram conferidos.

CLÁUSULA IV - EMPREENDIMENTO OBJETO DO CONSÓRCIO

4.1 O empreendimento que constitui o objeto do **CONSÓRCIO** é a contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura de Esgoto - SES Vila Bela: Interceptor, Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), e caso sua oferta seja considerada vencedora, promoverá a execução do objeto da LICITAÇÃO.

CLÁUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO

5.1 O **CONSÓRCIO** terá a duração necessária à conclusão do todo objeto do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 até sua aceitação definitiva pela **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**, sendo certo que, no mínimo, esse prazo de duração será igual ao prazo contratual acrescido de 03 (três) meses, devendo ser desconstituído somente ao final da liquidação geral dos serviços e do acerto de contas.

CONSÓRCIO GUARÁ VILA BELA

5.2 Na hipótese de prorrogação do Contrato, ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo prazo de vigência daquele contrato, observado o acréscimo supra referido.

5.3 Cada **CONSORCIADA** responderá, individual e solidariamente por suas obrigações de ordem fiscal, técnica e administrativa, bem como por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente LICITAÇÃO, até a conclusão dos serviços a serem contratados entre o **CONSÓRCIO** e o **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**.

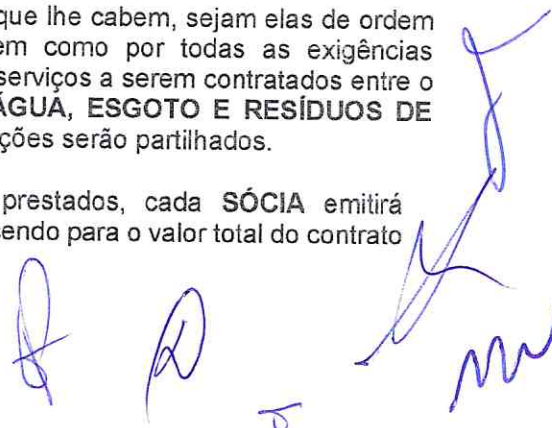
CLÁUSULA VI - DO REGISTRO

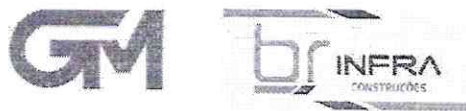
6.1 Obrigam-se as **CONSORCIADAS**, caso o **CONSÓRCIO** venha a sagrar-se vencedor da LICITAÇÃO e antes da assinatura do eventual contrato dele decorrente, a promover e apresentar o instrumento de constituição definitiva e inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do **CONSÓRCIO**, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada **CONSORCIADA**, que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente.

6.2 As **CONSORCIADAS** comprometem-se a providenciar o arquivamento nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76 e do artigo 3º da IN nº 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, do instrumento de constituição do **CONSÓRCIO** no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato decorrente da presente LICITAÇÃO.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PRESTAÇÕES DE CADA CONSORCIADA.

- 7.1 As partes **CONSORCIADAS** assumirão, perante a **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**, a responsabilidade solidária pelos atos praticados em **CONSÓRCIO** em relação à LICITAÇÃO e ao eventual termo de contrato dela decorrente e assinarão como anuentes o Termo de Contrato a ser firmado e, solidariamente, como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**. As partes manterão a confidencialidade pelo período de LICITAÇÃO e construção de toda a documentação técnica - econômica e quaisquer outras que se considere relevante.
- 7.2 As **CONSORCIADAS** declaram, expressamente, que responderão solidariamente pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, em relação à presente LICITAÇÃO e ao eventual termo de contrato dela decorrente, e se comprometem a assinar, como anuentes, o termo de contrato decorrente da presente LICITAÇÃO e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do consórcio.
- 7.3 As **CONSORCIADAS** se obrigam a executar os serviços objeto da LICITAÇÃO, em estreita colaboração e união de esforços, respondendo, solidariamente, às exigências legais e administrativas, decorrentes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003**.
- 7.4 Cada **CONSORCIADA** cumprirá individualmente as obrigações que lhe cabem, sejam elas de ordem fiscal, técnica, administrativa, trabalhista e previdenciária, bem como por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a conclusão dos serviços a serem contratados entre o **CONSÓRCIO** e a **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**, contudo, os custos advindos dessas obrigações serão partilhados.
- 7.5 Para o efeito de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada **SÓCIA** emitirá isoladamente sua própria Fatura/Nota Fiscal de Serviços, obedecendo para o valor total do contrato a mesma proporção definida no item 1.2.





CONSÓRCIO GUARÁ VILA BELA

CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até a data de assinatura do Contrato de Constituição do Consórcio, ficando, entretanto, automaticamente rescindido, para todos os fins, caso o **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ** cancele a LICITAÇÃO ou adjudique o contrato a terceiros.

CLÁUSULA IX - DO ENDEREÇO

9.1 O Consórcio terá endereço no estabelecimento da consorciada **GOIANIA MAUA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Caraguatai nº 175, Vila Pinheirinho, na cidade de Santo André/SP, CEP 09.190-260 e ficando desde já estatuído que o foro eleito pelas partes é o da Comarca de Santo André - SP, considerado como o competente para a solução de questões porventura decorrentes do presente instrumento e do ulterior contrato de Constituição de Consórcio a ser eventualmente firmado.

CLÁUSULA X – CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 O **CONSÓRCIO** será administrado por um Conselho composto por **02 (Dois)** membros, cada um indicado por uma **CONSORCIADA** na ocasião da constituição definitiva do **CONSÓRCIO**. Ao Conselho caberá a gerência e administração do **CONSÓRCIO**, com poderes e obrigações idênticos aos conferidos aos sócios-gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, inclusive para firmar o termo de contrato decorrente da LICITAÇÃO.

10.1.1 O Conselho será composto primeiramente pelos representantes de cada **CONSORCIADA** indicados no presente instrumento, podendo ser substituídos por indicação por escrito destes.

10.2 Como o **CONSÓRCIO** não tem personalidade jurídica, a nomeação de seu membro para o Conselho equivale à outorga pelas **CONSORCIADAS** a ele de todos os poderes necessários à gerência e administração do mesmo. As **CONSORCIADAS** não poderão recusar-se a outorgar ao membro do Conselho os mandatos necessários à administração do **CONSÓRCIO**.

10.3 Os atos praticados pelo Conselho obrigarão as **CONSORCIADAS**, mas estas terão ação regressiva em face do mesmo, nos mesmos casos previstos na legislação competente. Em casos de dolo ou omissão por parte dos membros do Conselho, estes responderão individualmente, nos termos da legislação aplicável, pelos prejuízos causados ao **CONSÓRCIO** ou às **CONSORCIADAS**.

10.4 O **CONSÓRCIO** será administrado por um Conselho composto por **02 (Dois)** membros, cada um indicado por uma **CONSORCIADA** na ocasião da constituição definitiva do **CONSÓRCIO**. Ao Conselho caberá a gerência e administração do **CONSÓRCIO**, com poderes e obrigações idênticos aos conferidos aos sócios-gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, inclusive para firmar o termo de contrato decorrente da LICITAÇÃO.

10.5 A empresa líder e os membros do Conselho do **CONSÓRCIO** não perceberão qualquer remuneração pelo exercício de suas atividades.

10.6 O Conselho do **CONSÓRCIO** deverá encaminhar a cada uma das **CONSORCIADAS** cópias de toda a correspondência trocada com a **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**.

10.7 As decisões deverão ser tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho.



CONSÓRCIO GUARÁ VILA BELA

10.7.1 Em caso de impasse, a questão será levada ao grupo formado pelos 02 (Dois) Diretores de maior nível de cada **CONSORCIADA**.

10.7.2 Permanecendo o impasse, recorrer-se-á à Mediação, na forma da Lei nº 13.140/15.

10.8 São atribuições do Conselho, dentre outras:

- a) selecionar e escolher no mercado, o pessoal para a execução dos serviços objeto do **CONSÓRCIO**.
- b) aprovar o detalhamento do projeto executivo das obras, aprovando o orçamento e a forma de pagamento;
- c) autorizar despesas comuns, respeitada a proposta comercial apresentada na LICITAÇÃO;
- d) indicar a **CONSORCIADA** incumbida de adquirir, os bens comuns;
- e) elaborar balancetes mensais das despesas comuns;
- f) autorizar a venda dos bens comuns; e
- g) elaborar as demonstrações financeiras finais, quando da extinção do consórcio.

10.9 A compra de materiais e o uso de equipamentos de **CONSORCIADAS**, subordina-se à decisão unânime do Conselho, e serão precedidos de consulta ao mercado, de modo a ser adotado o menor preço para o **CONSÓRCIO**, observado o custo máximo previsto no Plano de Negócios.

CLÁUSULA XI – DAS DESPESAS E RESULTADOS DO CONSÓRCIO E BENS COMUNS

11.1 Todas as despesas do **CONSÓRCIO** serão suportadas por seu próprio caixa, que será suprido com o recebimento do preço da execução das obras e com recursos alocados pelas **CONSORCIADAS** de acordo com a participação de cada **CONSORCIADA**.

11.1.2 Caso qualquer das **CONSORCIADAS** deixe de atender o disposto nas cláusulas anteriores, nos termos e nas datas fixadas para os aportes, será aplicada multa moratória de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido da variação do índice nominal do CDI + 1% (um por cento) ao mês, calculada entre a data prevista para o aporte e a data do efetivo pagamento. Na falta ou impossibilidade de se aplicar o CDI, aplicar-se-á o IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Persistindo a falta ou impedimento, aplicar-se-á um índice oficial que mais se aproxime do ora pactuado.

11.1.3 A aplicação da penalidade prevista na cláusula anterior é automática e, portanto, não dependerá de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, inclusive para a aplicação das demais sanções previstas.

11.1.4 A penalidade sendo aplicada com reincidência consecutiva ou não, ficará a **CONSORCIADA** que inadimplir, ciente de que, autorizada pela SEMAE, terá sua exclusão do **CONSÓRCIO**, restando imediatamente autorizada a transferência de suas



CONSÓRCIO GUARÁ VILA BELA

11.1.5 cotas para as demais **CONSORCIADAS**, ou na condição determinada em Assembleia, sem que haja a necessidade de consulta desta.

11.1.6 No caso de exclusão de uma das consorciadas, desde que tenha anuência do **SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**, será realizado o levantamento do Encontro de Contas, dando continuidade à apuração do último EC.

11.2 As **CONSORCIADAS** criarão um **FUNDO DE RESERVA**, onde os valores serão depositados mensalmente, em conta bancária em nome do **CONSÓRCIO**, para que se faça frente à desmobilização ao final do contrato.

11.2.1 A movimentação da conta bancária do **CONSÓRCIO** será realizada conjuntamente pelas duas **CONSORCIADAS**, mediante assinatura de ambos os representantes legais designados em Assembleia. Todas as operações financeiras deverão ser autorizadas por ambos, garantindo transparência e controle mútuo sobre os recursos do **CONSÓRCIO**. Eventuais divergências serão resolvidas em reunião do Conselho, conforme previsto no Plano de Negócios.

11.2.2 O valor determinado para compor o **FUNDO DE RESERVA** deverá ser depositado até o dia 15 (quinze) de cada mês, haverá aplicação de multa de 5% (cinco por cento) mais atualização pela variação do índice nominal do CDI + 1% (um por cento) ao mês, para a **CONSORCIADA** inadimplente.

11.2.2 Havendo reincidência, consecutiva ou não, a **CONSORCIADA** inadimplente será excluída do **CONSÓRCIO**, sendo suas cotas transferidas para as demais **CONSORCIADAS**, ou na condição determinada em Assembleia, sem que haja a necessidade de consulta desta.

11.3 Os resultados serão apurados anualmente e distribuídos entre as a **CONSORCIADAS** de acordo com a participação de cada uma das **CONSORCIADAS** após o fim das obrigações contratuais deferindo um valor que ficará em poder do **CONSÓRCIO** para fazer face às despesas eventuais ocorridas após o término do contrato. Estes valores serão definidos em reunião específica dos representantes de cada **CONSORCIADA** com quórum pleno.



CONSÓRCIO GUARÁ VILA BELA

E por estarem assim ajustadas, firmam as **CONSORCIADAS** o presente TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

Santo André, 16 de julho de 2026.

CONSORCIADAS:

MIGUEL SOARES
Assinado de forma digital
por MIGUEL SOARES
CLIMACO:09734
923846
Dados: 2026.07.15 14:28:18
-03'00'

MANOEL SOARES
Assinado de forma digital
por MANOEL SOARES
CLIMACO:526292
79553
Dados: 2026.07.15 14:28:14
-03'00'

GOIANIA MAUA CONSTRUTORA LTDA

Miguel Soares Climaco – Sócio/Diretor

Manoel Soares Climaco – Sócio/Diretor

MARCOS FABIANO

DA

CUNHA:13225202835

Assinado de forma digital por
MARCOS FABIANO DA
CUNHA:13225202835
Dados: 2026.07.15 15:02:15 -03'00'

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

Marcos Fabiano da Cunha – Sócio/Diretor

TESTEMUNHAS:

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GOIANIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J. N.º 04.248.271/0001-11

N.I.R.C. 35216711842

MIGUEL SOARES CLIMACO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 20.556.241-3 - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº 097.349.238-46, residente e domiciliado na cidade de Santo André - SP, na Rua Martim Afonso de Souza, 35 - Aptº 204 - Bloco B - Vila Pires - CEP 09195-230, JOSÉ SOARES CLIMACO, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 53.944.943-X - SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o nº 391.253.865-49, residente e domiciliado na cidade de Mauá - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 32 - Jardim Zaira - CEP 09321-050, e, MANOEL SOARES CLIMACO, Brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 38.614.152-6 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o nº 526.292.795-53, residente e domiciliado na cidade de Mauá - SP, na Av. Joaquim Alves de Oliveira, 163 - Jardim Zaira - CEP 09321-220, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "GOIANIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA.", com sede e foro na cidade de Santo André - SP, na Rua Caraguataí, 175 - Vila Pinheirinho - CEP 09190-260, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35.216.711.842 em sessão de 10/01/2001, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas sob o nº 16.064/01-0 em sessão de 23/01/2001, 100.273/03-8 em sessão de 30/06/2003, 61.100/05-5 em sessão de 15/02/2005, nº 302.873/08-9 em sessão de 17/10/2008, nº 26.221/10-0 em sessão de 21/01/2010, 233.901/11-5 em sessão de 17/06/2011, 510.390/16-0 em sessão de 08/12/2016, 480.298/18-0 em sessão de 19/10/2018, 419.188/19-8 em sessão de 22/08/2019, e, 294.580/20-7 em sessão de 26/08/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 04.248.271/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) - Altera-se, nesta data, o estado civil e endereço do sócio MIGUEL SOARES CLIMACO, de casado em Regime de Comunhão parcial de bens, para Divorciado, e de residente e domiciliado na cidade de Santo André - SP, na Rua Martim Afonso de Souza, 35 - Aptº 204 - Bloco B - Vila Pires - CEP 09195-230, para residente e domiciliado na cidade de Mauá - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 32 - Jardim Zaira - CEP 09321-050.

2ª) - À vista da modificação ocorrida, a empresa Consolida seu contrato social, ficando com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial GOIANIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA.

SEGUNDA: - A sociedade tem a sua sede na cidade de Santo André - SP, na Rua Caraguataí, 175 - Vila Pinheirinho - CEP 09190-260.

TERCEIRA: - O objeto social é: -

1. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
2. Locação de máquinas, veículos de passageiros e utilitários, caminhões e equipamentos em geral;
3. Limpeza pública, tais como varrição manual, mecanizada, capina, roçada, poda de galhos, limpeza de boca de lobo, ramais e galerias;
4. Leitura de hidrômetros;
5. Serviços de terraplenagem;
6. Serviços de instalação de estruturas metálicas;
7. Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, muros de arrimo, proteção de encostas;
8. Obras de Urbanização; asfaltamento e pavimentação;
9. Coleta de Resíduos não-perigosos.

QUARTA: - O capital social de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), dividido em 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente, subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- a) R\$ 1.011.000,00 (hum milhão e onze mil reais) em moeda corrente nacional do País;
- b) R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalmente integralizado, através de conferência de bens descritos a seguir: -
 - b.1) Um terreno com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), constituído pelo lote 29 (vinte e nove) da quadra 08 (oito) da 2ª Seção do "Sítio Bocaina", situado no perímetro urbano do município e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Eduardo Prado, inscrito no Cadastro Fiscal da Prefeitura de Mauá sob o n. 02.035.019, inscrito no Cartório do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, sob o nº de Matrícula 31.862 livro nº 02, de propriedade dos sócios MIGUEL SOARES CLIMACO, casado com JOSILENE DE OLIVEIRA LEITE CLIMACO, portadora da Cédula de Identidade RG 46.583.741-4 e inscrita no CPF sob o n. 381.896.198-02, JOSÉ SOARES CLIMACO, casado com ELITA RODRIGUES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 37.495.665-0 e inscrita no CPF sob o n. 554.203.895-68, e, MANOEL SOARES CLIMACO, casado com MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG 07643444-39 e inscrita no CPF sob o n. 745.865.805-34, na proporção de 1/3 cada um, integralizado pelo valor contábil de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
 - b.2) Um terreno com área de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), constituído pela metade do lote 30 (trinta) da quadra 08 (oito) da 2ª Seção do "Sítio Bocaina", situado no perímetro urbano do município e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Eduardo Prado, inscrito no Cadastro Fiscal da Prefeitura de Mauá sob o n. 02.035.050, inscrito no Cartório do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, sob o nº de Matrícula 42.365 livro nº 02, de propriedade dos sócios MIGUEL SOARES CLIMACO, casado com JOSILENE DE OLIVEIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG 46.583.741-4 e inscrita no CPF sob o n. 381.896.198-02, JOSÉ SOARES CLIMACO, casado com ELITA RODRIGUES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 37.495.665-0 e inscrita no CPF sob o n. 554.203.895-68, e, MANOEL SOARES CLIMACO, casado com MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG 07643444-39 e inscrita



no CPF sob o n. 745.865.805-34, na proporção de 1/3 cada um, integralizado pelo valor contábil de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

c) R\$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais), totalmente integralizado em reservas de lucros acumulados.

Assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor
MIGUEL SOARES CLIMACO	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
JOSÉ SOARES CLIMACO	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
MANOEL SOARES CLIMACO	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
TOTAL	3.300.000	R\$ 3.300.000,00

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: - A administração da sociedade caberá a **TODOS OS SÓCIOS**, com os poderes para superintender as atividades sociais, traçar fazer executar planos para a expansão, administrar a sociedade e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, obter empréstimos bancários, assinar cheques, notas promissórias e letras de câmbio, prestar fiança em processos administrativos, outorgar procurações a terceiros e liquidar a sociedade distribuindo entre os sócios o resultado da liquidação de acordo com o total de quotas de cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: - Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados conjuntamente de dois em dois, e as deliberações serão de comum acordo.

Parágrafo Segundo: - Nas transações que envolvam negócios com imóveis, será sempre exigida a assinatura de todos os sócios.

DITAVA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

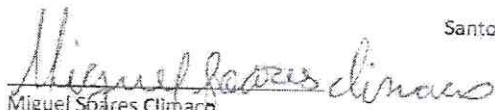
Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

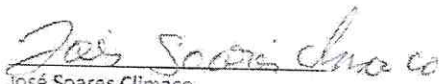
DÉCIMA-TERCEIRA: - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

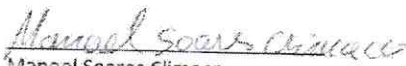
DÉCIMA-QUARTA: - Fica eleito o foro Santo André - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santo André - SP, 24 de Novembro de 2021


Miguel Soares Climaco
RG: 20.556.241-3 - SSP/SP


José Soares Climaco
RG: 53.944.943-X - SSP/SP


Manoel Soares Climaco
RG: 38.614.152-6 - SS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME (S) DO(S) TITULAR(ES)
MIGUEL SOARES CLIMACO

11 DATA DE EMISSÃO
27/02/1995



3- DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO
29/08/1996, COQUEBU, BA

4- DATA DE EMISSÃO
03/01/2005

4B- DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO
31/03/2010

4C- DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO
20/06/2011

5- CATEGORIA
BRASILEIRO(A)

6- DATA DE EMISSÃO
09/09/2006

6B- DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO
01/09/2011

7- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

8- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

9- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

10- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

11- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

12- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

13- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

14- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

15- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

16- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

17- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

18- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

19- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

20- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

21- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

22- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

23- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

24- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

25- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

26- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

27- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

28- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

29- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

30- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

31- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

32- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

33- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

34- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

35- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

36- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

37- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

38- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

39- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

40- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

41- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

42- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

43- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

44- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

45- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

46- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

47- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

48- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

49- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

50- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

51- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

52- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

53- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

54- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

55- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

56- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

57- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

58- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

59- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

60- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

61- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

62- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

63- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

64- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

65- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

66- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

67- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES CLIMACO

68- NOME DO TITULAR
CARLOTA SOARES DE SOUZA

69- NOME DO TITULAR
MINELVINO SOARES

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. J. A. M. de Almeida e S. Almeida. "Núcleos e morfemas: a morfologia e a sintaxe." In: *Práticas de Linguagem: Teoria e Aplicação*. Ed. por J. A. M. de Almeida e S. Almeida. Rio de Janeiro: Arquivo, 1998. 1-10.

I<BRA014802068<221<<<<<<<<<<<
6709291M3D10312BRA<<<<<<<<<<2
MIGUEL<<SOARES<CLIMACO<<<<<<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.2.4 NOME COMPLETO

MANOEL SOARES CLIMACO

11 HABILITAÇÃO

07/05/2004

3 DATA DO BOM E DO NASCIMENTO

14/07/1957, CONDEUBA, BA

4a DATA EMISSÃO

13/06/2023

4b VALIDADE

22/06/2028

4c CATEGORIA

D

4d OUTROS TÍTULOS DE CONDUTOR (CNP)

38614152 SSP SP

4e CN

526.392.795-63

5 SP RENOVADO

08225978567

6 CATEGORIA

B

7 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

8 NOME

MINELVINO SOARES CLIMACO

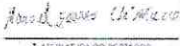
9 ENDEREÇO

CARLOTA ROSA DE SOUZA

10 FOTOGRAFIA



11 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2640387779



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9

10

11

12

ACC

AD

AE

AF

AG

AH

AI

AJ

AK

AL

AM

AN

AO

AP

AQ

AR

AS

AT

AV

AW

AX

AY

AZ

BA

BB

BC

BD

BE

BF

BG

BH

BI

BJ

BK

BL

BM

BN

BO

BP

BQ

BR

BS

BT

BU

BV

BW

BX

BY

BZ

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ

CK

CL

CM

CN

CO

CP

CQ

CR

CS

CT

CU

CV

CW

CX

CY

CA

CB

CC

CD

CE

CF

CG

CH

CI

CJ



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 20.994.767/0001-90 e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE nº. 35229809081, em sessão de 30/03/2.016, neste ato representada pelo seu Representante legal e administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. 132.252.028-35 e R.G. nº. 25.069.508-X – SSP/SP, domiciliado na Rua Vereador Maria Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordânia- Cajamar-SP CEP 07776-430 e...

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. 3560038758-4 em sessão de 13/08/2.013, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 18.667.234/0001-52, sediada na Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordânia- Cajamar-SP CEP 07776-430, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. 132.252.028-35 e R.G. nº. 25.069.508-X – SSP/SP, representada conforme seu Ato Constitutivo, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de "**BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**", devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 19.324.043/0001-50, com sede na Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordânia- Cajamar-SP CEP 07776-430, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. 3522798745-3 em sessão de 27/11/2.013 e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à ALTERAÇÃO de seu primitivo contrato social conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios, alterar o valor do capital social da sociedade para o valor de R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) com a subscrição e integralização de R\$ 1.909.031,00 (Um Milhão Novecentos e Nove Mil e Trinta e Um Reais) através da transferência do saldo de lucros acumulados existentes em 31.12.2023 alterando a cláusula quarta de seu primitivo contrato social que passa a ter a seguinte redação: : O Capital Social da sociedade é de R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) totalmente subscrito e integralizado e divididos em 8.588.896 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito mil, Oitocentos e Noventa e Seis) Quotas Sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	7.945.588	1,00	7.945.588,00	92,51
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	643.308	1,00	643.308,00	7,49
TOTAL =>	8.588.896		8.588.896,00	100,00

Paulo Sérgio da Oliveira
048/SP 116.780



Parágrafo Único: "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do seu Contrato Social Primitivo, que não colidam com a presente Alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as Alterações havidas na Sociedade, resolvem os Sócios consolidarem o seu Contrato Social com o fito de acomodar todas as Alterações ocorridas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pela presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE nº. **35229809081**, em sessão de 30/03/2016, neste ato representada pelo seu Representante legal e administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, domiciliado na *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430 e..*

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05-B- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430*, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, tem entre si avençado a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, com seu Contrato Social Primitivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2013**, que se rege pelas Cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social na *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430*, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

Paulo Sérgio da Silva
OAB/SP 114.700



CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por *Objetivos Sociais* as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras Sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de **R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)** totalmente subscrito e integralizado e dividido em **8.588.896 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito mil, Oitocentos e Noventa e Seis)** Quotas Sociais de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	7.945.588	1,00	7.945.588,00	92,51
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	643.308	1,00	643.308,00	7,49
TOTAL =>	8.588.896		8.588.896,00	100,00

Parágrafo Único: "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do Capital Social".

Paula Sérgio da Oliveira
OAB/SP 116.780

Página 3 de 5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 28 de maio de 2024 16:07:36 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA QUINTA: A Gerência e Administração da Sociedade serão exercidas exclusiva e isoladamente pelo seu representante *não Sócio* **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade.

➤ **Parágrafo Único:** A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios e Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com os preceitos da Receita Federal, valor este que será levado a débito da conta de Lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção de suas Quotas Sociais, e/ou reinvestidos na Sociedade, sempre a critério dos Sócios e na conformidade das Leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o Sócio que será indicado pelo Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os Quotistas em proporção ao número de Quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA NONA: A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do Quotista este será substituído na Sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do Quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na Sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do Quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (Doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, para a cessão e transferência total ou parcial de Quotas haverá sempre preferência dos Sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

➤ **Parágrafo Único:** Caso nenhum dos Sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas Quotas a terceiros, desde que não haja oposição de Titulares de mais de ¼ (Um Quarto) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos Sócios, em nome da Sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da Sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.782



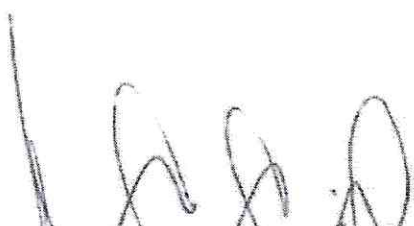
➤ **Parágrafo Único:** É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a Sociedade.

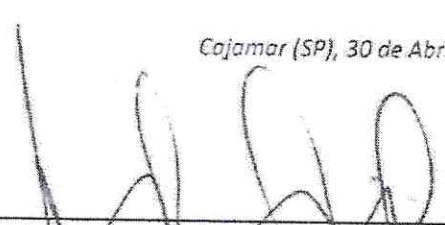
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incursos em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº. 10.406/2.002, Art. Nº. 1.011, Inc. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo em tudo que neste presente Instrumento Particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.

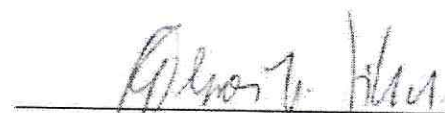
Cajamar (SP), 30 de Abril de 2.024.


NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS FABIANO DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL


MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS FABIANO DA CUNHA
TITULAR

TESTEMUNHAS:

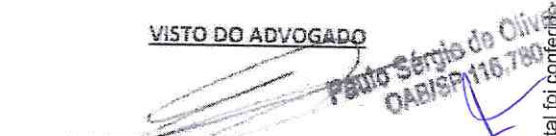

Francisco Donizeti Mendes
C.P.F.: 011.990.898-00
R.G.: 8.833.807-1 - SSP/SP


Elson Nunes da Silva
C.P.F.: 079.101.658-70
R.G.: 19.595.889 - SSP/SP

BR INFRA
CONSTRUCOES
LTDA:193240430001
50

Assinado de forma digital
por BR INFRA CONSTRUCOES
LTDA:19324043000150
Dados: 2024.05.23 09:21:07
+03'00'

VISTO DO ADVOGADO


Paulo Sérgio de Oliveira
Advogado - OAB/SP nº. 116.780

Página 5 de 5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 28 de maio de 2024 16:07:36 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.csnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



203.040/24-7



R

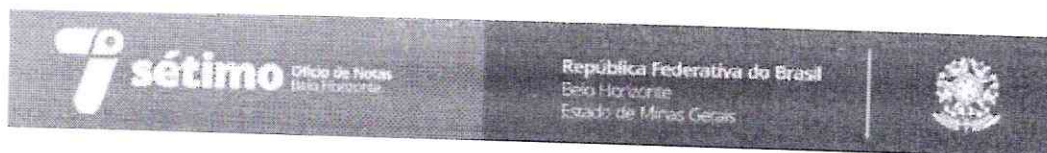
R

R

[Signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 28 de maio de 2024 16:07:36 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Signature]



MANIFESTO

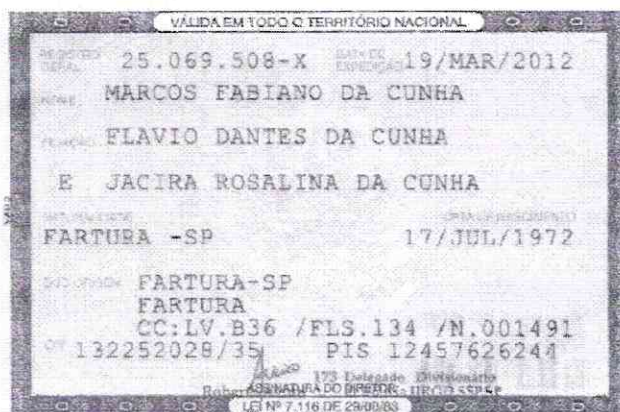
DATA: 28/05/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136111308205526230955-1
Data: 13/08/2020 12:58:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48558-MYMF;



CNJ 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nosso sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/10/2021 16:34:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 136111308205526230955-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19f509812cac6e03b1c3f5be53ae124a5811438b5e38281a0e5a9a114efa5974a8556
950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas em azul]

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: BR INFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227987453	27/11/2013	05/05/2026 09:58:19
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/06/2013	19.324.043/0001-50	

CAPITAL
R\$ 8.588.896,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO	NÚMERO: 208
BAIRRO: JORDANESIA (JORDANE	COMPLEMENTO: CONJ 05
MUNICÍPIO: CAJAMAR	CEP: 07776-430 UF: SP

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35600387584, SITUADA À AV PEDROSO DE MORAIS, 631, CJ 78, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05420-001, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 643.308,00.
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35229809081, SITUADA À RUA TERESA MOUCO DE OLIVEIRA, 273, CJ 03, VILA MARACANA, SÃO PAULO - SP, CEP 05846-420, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.945.588,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.413.733/25-6 SESSÃO: 04/12/2025

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/12/2025. ATA DE APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE FORMACAO DE CONSORCIO ENTRE EMPRESAS CONSORCIO BARREIRA SABO FRIBURGO

NUM.DOC: 1.430.939/25-4 SESSÃO: 16/12/2025

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 12/11/2025. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA REALIZADA EM 12.11.2025 COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E APROVAR A FORMALIZACAO DE CONSORCIO ENTRE EMPRESA NO CONSORCIO AGUAS DE SAO CONCALO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ

NUM.DOC: 1.099.863/26-0 SESSÃO: 20/02/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 26/01/2026. APURACAO DE BALANCO E DISTRIBUICAO DE LUCROS E DIVIDENDOS

NUM.DOC: 1.125.240/26-0 SESSÃO: 04/03/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 13/02/2026. APROVACAO DO CONTRATO (INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSORCIO) DO CONSORCIO "CONSORCIO VILLAGIO CAMPINHO-

NUM.DOC: 1.166.236/26-2 SESSÃO: 24/03/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/03/2026. APROVACAO DO CONTRATO (INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSORCIO) DO CONSORCIO -CONSORCIO NEVES DRENAGEM-

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227987453
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/05/2026

JUCESP



documento
assinado
digitalmente



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 281133897, terça-feira, 5 de maio de 2026 às 09:58:19.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
SOFIA NOBREGA REATO



LIVRO: 1673

PÁGINAS: 259/259

PROTOCOLO 206.372

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Claudio Roberto Martins
Substituto da Tabela



PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA DE ATA RETIFICATIVA

Aos 3TNS sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste 3º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Barão de Tatuí, nº 975, Jardim Vergueiro, eu, Fabiana Aparecida Neres de Oliveira, Escrevente, faço a presente Ata Retificativa, nos termos do item 54, do capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e declara o seguinte: I - Que na Escritura de Procuração, lavrado nestas notas, no Livro 1672, página 111/112, protocolo 206209, aos trinta e um (31) dias do mês de março do no de 2025 (dois mil e vinte e cinco), tendo como outorgante: **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelos seu sócio: MARCOS FABIANO DA CUNHA e como outorgado, EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA**, ambos devidamente qualificados no referido instrumento. II - Que por lapso, constou erroneamente a denominação social da sociedade limitada, como sendo **BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo o correto, **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**. Os documentos referenciados nesta escritura estão arquivados nas pastas eletrônicas próprias, com número de ordem equivalente ao protocolo desta escritura de procuração. Assim fica retificado o teor da escritura mencionada, na forma acima. - E para que produza os efeitos de correção do referido ato, lavrei a presente Ata que vai por mim e pela Substituto da Tabela assinada, do que dou fé. Eu, (FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA), Escrevente, a digitei e imprimi. Eu, CLAUDIO ROBERTO MARTINS, Substituto da Tabela, subscrevo. //==// FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA //==// CLAUDIO ROBERTO MARTINS //==// - Traslada em seguida. - Eu [assinatura] (CLAUDIO ROBERTO MARTINS), Substituto da Tabela, conferi, subscrevo e assino em público e raso. //

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; A Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Santa Casa: R\$ 0,00; Ao Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 0,00; Ao Município: R\$ 0,00; Ministério Público: R\$ 0,00; **TOTAL: R\$ 0,00**

PROTOCOLO Nº 206.372

Traslada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1132901JG0000000568394259 - R\$ 0,00



Av Barão De Tatuí, 975 Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP
Fone: 15-3331-2109

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
SOFIA NOBREGA REATO

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Toni Cassiano F. Campos
Substituto



LIVRO: 1672

PÁGINAS: 111/112

PROTOCOLO 206.209

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA

Aos (trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco), neste 3º Tabelionato de Notas, Estado de São Paulo, nesta cidade e comarca de Sorocaba, situado na Avenida Barão de Tatuí nº 975, Jardim Vergueiro, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, legalmente constituída com sede na cidade de Cajamar - SP, na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 208, Jordanesia, conjunto nº 05, CEP: 07776-430, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. **19.324.043/0001-50, NIRE 35227987453, neste ato representada pelos seu sócio: MARCOS FABIANO DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 25069508 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.252.028-35, domiciliado na cidade de Cajamar - SP, Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 208, Jordanesia, conjunto nº 05, CEP: 07776-430; de acordo com a cláusula 5ª da administração, da 10ª alteração e consolidação do seu contrato social, firmado em 30/04/2024, devidamente registrado junto a JUCESP sob o n. 203.040/24-7, em sessão do dia 16/05/2024, em conformidade com a ficha cadastral simplificada extraída através do portal eletrônico www.jucesp.fazenda.sp.gov.br, nesta presente data, conforme código de autenticidade n.º 260966638-, declarando ele administrador, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal não ter havido qualquer outra alteração nos seu contrato social, sendo assim o seu representante legal. O presente, maior e capaz, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, em razão dos documentos acima mencionados, que neste ato a parte me exibiu do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA**, portador da cédula de Identidade RG nº 48787543-SSP, inscrito no CPF sob nº 428.279.878-56, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Miguel Stefan, nº 30, apartamento nº 602, Bairro Lopes de Oliveira, nesta cidade, CEP 18071297;- a quem confere poderes amplos, gerais e especiais para representar a sociedade limitada perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Coletorias, Prefeituras, INSS, Empresas Públicas, DETRAN, Delegacias, junto a Empresas Particulares e Mistas, em atos relativos à licitações com plenos poderes de decisão em todas as fases para assinar contratos e/ou aditamentos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, requerendo e assinando o que for preciso, apresentando, assinando e retirando documentos e papéis necessários, requerer importâncias devidas a Outorgante, fazer pagamentos, assinar recibos, dar e receber quitações, contratar advogados, para o que confere os poderes da cláusula "Ad-Judicia", mais os de transigir, concordar, requerer, defender os interesses da Outorgante; confere ainda, os outorgados, a possibilidade de constituir Procurador e Representante Credenciado; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento presente mandato, sendo a presente procuração válida por prazo indeterminado. **Os documentos referenciados nesta escritura estão arquivados nas pastas eletrônicas próprias, com número de ordem equivalente ao protocolo desta escritura de procuração.** Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando



11362602150261.000222241-8

Av Barão De Tatuí, 975 Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP
Fone: 15-3331-2100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

expressamente este Tabelionato de quaisquer responsabilidades por tais informações. A parte declara que, não se enquadra como pessoa exposta politicamente, tampouco na condição de pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionada pelo conselho de Segurança das Nações Unidas na Forma da lei nº 13.810/2019. Assim o disse, do que dou fé. A pedido dela outorgante, lavrei a presente procuração, a qual feita e lida em voz alta, foi achada em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (AA) FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA, Escrevente, a digitei e imprimi. Eu, (AA) SOFIA NOBREGA REATO, Tabeliã, subscrevo. //==// MARCOS FABIANO DA CUNHA //==// SOFIA NOBREGA REATO //==//. - Traslada em seguida. - Eu (AA) Substituto, conferi, subscrevo e assino em público e raso. //

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 188,30; Ao Estado: R\$ 53,52; A Secretaria da Fazenda: R\$ 36,62; Santa Casa: R\$ 1,88; Ao Registro Civil: R\$ 9,91; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 12,92; Ao Município: R\$ 3,76; Ministério Público: R\$ 9,04; **TOTAL: R\$ 315,95**

PROTOCOLO Nº 206.209

Traslada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tisp.ius.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1132901PR000000056783225N - R\$ 315,95

MARCOS FABIANO
DA

CUNHA:13225202835

Assinado de forma digital
MARCOS FABIANO DA
CUNHA:13225202835
Dados: 2025.04.11 10:14:40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/IMG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



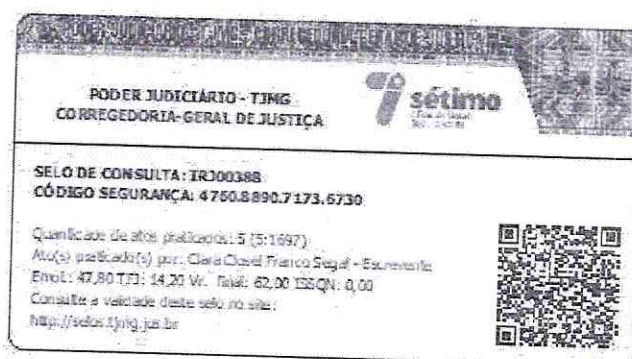
MANIFESTO

DATA: 14/04/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



Rua dos Getulacazes, 43 - Centro - Belo Horizonte / MG | CEP: 30190-050 | www.7denotas.com.br
e-mail: setimo@7denotas.com.br | Skype: setimobh | Tel: (31) 3226-9469 | WhatsApp: (31) 9 9494-8800



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nome e Sobrenome: EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA Data de Nascimento: 16/09/1992, SOROCABA, SP

Assinatura: [Assinatura] Data de Emissão: 08/04/2015 Validade: 08/04/2025

CPF: 48.875.473-52-SP

RG: 128.279.878-56 Data de Registro: 02/10/2009

Nacionalidade: BRASILEIRO(A)

Trabalho: LUIZ ANTONIO STROKA

Endereço: EDNA LIMA BRAGA STROKA

Validade em todo o Território Nacional: 3405754081

	10	11	12
AC			
A			
F			
C			
CI			

Local: SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 - 1907 - 1908 - 1909 - 1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097